



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 1, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Regulamenta a realização do Inventário Anual em 2018, no âmbito da Procuradoria da República no Município de Garanhuns/PE.

A PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, no uso de suas atribuições previstas na [Lei Complementar nº 75/93](#), considerando o teor da Resolução MPF/PRPE/CL nº 104, de 7 de junho de 2013, do Colegiado de Procuradores da República do Estado de Pernambuco, considerando o disposto no Ato Ordinatório nº 2/2013, da Corregedoria do Ministério Público Federal - “Manual de Orientações e Instruções – Inventário Anual e Extraordinário”,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a realização de Inventário Anual dos expedientes do 1º e 2º Ofícios da Procuradoria da República no Município de Garanhuns/PE nos dias 9 a 13 de abril de 2018.

§ 1º – O inventário consiste na conferência física e eletrônica dos expedientes localizados nos gabinetes, que se encontram sob sua responsabilidade, a saber, documentos, processos administrativos, autos extrajudiciais, judiciais e inquéritos policiais.

Art. 2º – Fixar os dias 9 a 13 de abril de 2018 para a realização do inventário, e a suspensão das movimentações para os gabinetes do 1º e 2º Ofícios das 08 horas do dia 9 de abril de 2018 até a conclusão do inventário, incluindo a distribuição processual, com exceção dos documentos e procedimentos urgentes.

§ 1º – Na semana destinada à inspeção não haverá coleta de processos judiciais e inquéritos na Justiça Federal, nem de inquéritos policiais no Departamento de Polícia Federal.

Art. 3º – Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem o inventário anual no gabinete do 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Garanhuns/PE:

I – JOSÉ OLEGÁRIO MIRANDA DE ASSUNÇÃO, Assessor CC-2, matrícula 28849;

II – THIAGO TAVARES DA SILVA, Analista Processual, matrícula 25175;

III – ANSELMO DE MEDEIROS SOARES, Técnico Administrativo, matrícula 6699; e

IV – JAQUELINE MAIA BRAGA, Técnica Administrativa, matrícula 25687.

Art. 4º – Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem o inventário anual no gabinete do 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Garanhuns/PE:

I – NEDJA MARQUES BRANDÃO, Assessor CC-2, matrícula 29530;

II – ALEXANDRE FERNANDES WANDERLEY FILHO, Analista Processual, matrícula 25660

III – MARIA SELMA DE OLIVEIRA SOUZA, Técnica Administrativa, matrícula 14798; e

IV – TAMIRES NEVES SOARES, Técnica Administrativa, matrícula 25487.

Art. 5º – Designar o servidor abaixo relacionado para realizar o inventário anual no Setor de Perícia (Antropologia) desta Procuradoria da República no Município de Garanhuns/PE:

I – OTÁVIO ROCHA DE SIQUEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 21890.

Art. 6º – Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem o inventário anual no Setor Jurídico desta Procuradoria da República no Município de Garanhuns/PE:

I – TAMIRES NEVES SOARES, Técnica Administrativa, matrícula 25487;

II – JAQUELINE MAIA BRAGA, Técnica Administrativa, matrícula 25687; e

III – FRANCISCO CARLOS BRAGA SOUZA, Técnico Administrativo, matrícula 21881.

Art. 7º – No prazo de aproximadamente doze dias para realização do inventário, os servidores designados deverão realizar conferência prévia nas pastas “A Receber”, “No Setor”, “Enviados não recebidos” e “Pendentes de complementação de Dados” do gerenciador do Sistema Único, conforme etapas descritas nos itens 2.1 a 2.1.3 do Anexo I do Manual de Orientações e Instruções – Inventário Anual e Extraordinário.

Art. 8º – A supervisão do inventário é de atribuição do Coordenador da Procuradoria da República no Município de Garanhuns/PE, com auxílio dos servidores dos respectivos setores.

Art. 9º – Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal, à Chefia Administrativa da Procuradoria da República em Pernambuco, ao Procurador da República titular do 1º Ofício e aos servidores da Procuradoria da República no Município de Garanhuns/PE.

Art. 10º – Dê-se ciência à 23ª Vara da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Garanhuns/PE e à 28ª Vara da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Arcoverde/PE, comunicando a suspensão da coleta de processos e inquéritos no período da inspeção – a partir das 8h do dia 9 de

abril de 2018 até às 18h do dia 13 de abril de 2018 –, bem como solicitando não sejam designadas audiências nem remetidos autos virtuais não urgentes nesse período.

Art. 11 – Dê-se ciência à Superintendência Regional de Polícia Federal em Pernambuco e às Delegacias de Polícia Federal em Caruaru/PE e Salgueiro/PE, comunicando a suspensão da coleta de inquéritos policiais no período da inspeção – a partir das 8h do dia 9 de abril de 2018 até às 18h do dia 13 de abril de 2018.

Art. 12 – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, Cumpra-se. Publique-se.

POLIREDA MADALY BEZERRA DE MEDEIROS
Procuradora da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 21 mar. 2018. Caderno Administrativo, p. 37.](#)

MPF
Ministério Público Federal